



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.632, de 08 de agosto de 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida FREI DAMIÃO DE BOZZANO, a artéria que se inicia no KM 14, a esquerda o Hospital Universitário, à direita terreno baldio, esta se prolonga até o portão lateral da Universidade Federal de Alagoas, tendo ao final do calçamento um "nincho" com estátua de bronze do Missionário ÍTALO/BRASILEIRO, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 08 de agosto de 1997.


KÁTIA BORN
Prefeita.

Publicado no DOM
29 / 08 / 1997

Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

